



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

LEI Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 1963.

Dispõe sobre inclusão de verba no orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica incluída no orçamento de 1963 a importância de R\$. . .
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinada à Le-
gião da Boa Vontade.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
da as disposições em contrário.**

Mario Virgílio de Carvalho
2º Secretário

Tufi Jubran
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 16 de janeiro de 1963.**

Lucy de Andrade Marcia Lima
Escrituraria Assistente
Resp. p/ exp. da Secretaria